

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - quarta-feira - 25 de Outubro de 2023 Nº 28.610

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00514 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.405.182,91 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4047	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	1.405.182,91
TOTAL			1.405.182,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretária de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4047				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	361	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Suplementação	3350	1.500.1001	1.405.182,91
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional mantido (Unidade)					95,00
12	361	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Anulação	3390	1.500.1001	1.405.182,91
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade escolar e unidade administrativa aparelhada ou reaparelhada (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO										1.405.182,91

Protocolo 1508589

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00515 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 287.279.621,01 (duzentos e oitenta e sete milhões e duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e um reais e um centavo), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3993	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	24.427.600,00
3997	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	18.000.000,00
3998	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	54.852.021,01
5057	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	190.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>287.279.621,01</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3993				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2231	Serviço de transporte escolar.	9900	F	Suplementação	3340	2.500.1001	24.427.600,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Aluno atendido/Rural (Percentual)					40,00
TOTAL DO PROCESSO										24.427.600,00
PROCESSO : 3997				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	361	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	9900	F	Suplementação	3390	2.500.1001	18.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Manutenção do PPP/PDE (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO										18.000.000,00
PROCESSO : 3998				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	361	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Suplementação	3350	2.500.1001	10.654.006,79
12	361	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Suplementação	3390	2.500.1001	10.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional mantido (Unidade)					150,00
12	361	527	2792	Construção de espaços educacionais	0200	F	Suplementação	4440	2.500.1001	9.011.089,71
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional reformado e/ou ampliado (Unidade)					3,00
12	361	527	2792	Construção de espaços educacionais	0500	F	Suplementação	4440	2.500.1001	25.186.924,51
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional reformado e/ou ampliado (Unidade)					10,00
TOTAL DO PROCESSO									54.852.021,01	
PROCESSO : 5057				ÓRGÃO : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	846	998	8003	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Direta	9900	F	Suplementação	3390	2.500.0000	190.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO									190.000.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1508595

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00516 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 13.386.635,10 (treze milhões e trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5075	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	356.635,10
5097	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	8.030.000,00
5099	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.386.635,10</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5075				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13	392	532	2795	Fomento à Economia Criativa no setor Audiovisual	9900	F	Anulação	3390	1.715.0000	356.635,10
Meta Física Ajustada Neste Processo					Empreendedor beneficiado (Unidade)					0,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.715.0000	356.635,10
TOTAL DO PROCESSO									356.635,10	
PROCESSO : 5097				ÓRGÃO : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	061	399	1437	Instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania	9900	F	Anulação	3390	1.760.0000	900.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Centro judiciário de solução de conflitos e cidadania instalado (Unidade)					5,00
02	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3390	1.760.0000	1.200.000,00
02	332	400	2237	Valorização de magistrados e servidores do poder judiciário - Bem Viver	9900	F	Anulação	3390	1.760.0000	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Dias de licença médica reduzidos (Dia)					41.387,00
02	061	529	3233	Inovação Tecnológica no Poder Judiciário	9900	F	Anulação	3390	1.760.0000	1.200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Inovação na área administrativa disponibilizada (Unidade)					1,00
02	061	399	3234	Aprimoramento da prestação jurisdicional no 1º grau de jurisdição	9900	F	Anulação	3390	1.760.0000	3.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Taxa de congestionamento reduzida (Percentual)					63,10
02	122	401	3240	Transformação e melhoria dos processos de trabalho no Poder Judiciário	9900	F	Anulação	3390	1.760.0000	230.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Processo de trabalho transformado (Percentual)					0,00
02	121	401	3241	Transformação da Governança do Poder Judiciário	9900	F	Anulação	3390	1.760.0000	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Execução da estratégia alcançada (Percentual)					50,00
02	122	401	3242	Reestruturação da Arquitetura Organizacional no Poder Judiciário	9900	F	Anulação	3390	1.760.0000	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reestruturação organizacional implantada (Percentual)					0,00
02	128	400	4072	Capacitação permanente de servidores da 1ª e 2ª instâncias - ESCOLA DOS SERVIDORES	9900	F	Suplementação	3390	1.760.0000	780.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Servidor capacitado (Unidade)					4.500,00
02	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	1.760.0000	5.900.000,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.760.0000	150.000,00
TOTAL DO PROCESSO									8.030.000,00	

PROCESSO : 5099				ÓRGÃO : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	2.760.0000	5.000.000,00
02	061	529	3233	Inovação Tecnológica no Poder Judiciário	9900	F	Anulação	3390	2.760.0000	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Inovação na área administrativa disponibilizada (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO									5.000.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1508600

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00517 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 3.950.000,00 (três milhões e novecentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5096	03601	FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	200.000,00
5098	03601	FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	3.750.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.950.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5096				ÓRGÃO : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	1.760.0000	200.000,00
02	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	4490	1.760.0000	200.000,00
TOTAL DO PROCESSO									200.000,00	
PROCESSO : 5098				ÓRGÃO : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	2.760.0000	1.750.000,00
02	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	4490	2.760.0000	1.750.000,00

02	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	2.760.0000	2.000.000,00
02	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	2.760.0000	2.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO								3.750.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1508604

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00518 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.911.327,70 (seis milhões e novecentos e onze mil e trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4912	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	6.911.327,70
TOTAL		6.911.327,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4912				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1341	Estruturação de Modais de Transportes	0200	F	Anulação	4490	1.501.0100	4.340.956,44
Meta Física Ajustada Neste Processo					Aeroporto e aeródromo estruturado (Unidade)					0,00
26	782	338	1341	Estruturação de Modais de Transportes	0500	F	Anulação	4490	1.501.0100	2.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Aeroporto e aeródromo estruturado (Unidade)					0,00
26	782	338	1341	Estruturação de Modais de Transportes	0900	F	Anulação	4490	1.501.0100	70.371,26
Meta Física Ajustada Neste Processo					Aeroporto e aeródromo estruturado (Unidade)					0,00
15	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0200	F	Suplementação	4440	1.501.0100	2.939.069,74
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))					16.423,12

15	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0800	F	Suplementação	4440	1.501.0100	270.296,73
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))					27.457,96
15	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	1200	F	Suplementação	4440	1.501.0100	3.701.961,23
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))					141.535,73
TOTAL DO PROCESSO									6.911.327,70	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1508609

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00519 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5066	17302 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	85.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>85.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5066				ÓRGÃO : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
23	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	4490	1.501.0100	85.000,00
23	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	1.501.0100	85.000,00
TOTAL DO PROCESSO										85.000,00

Protocolo 1508613

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00520 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 351.283,10 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e dez centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5090	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	351.283,10
<b>TOTAL</b>		<b>351.283,10</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5090				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
26	782	338	4357	Gerenciamento e operação da malha pavimentada	9900	F	Anulação	3390	1.752.0000	351.283,10
Meta Física Ajustada Neste Processo					Rodovia gerenciada (Unidade)					20,00
26	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	1.752.0000	351.283,10
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>										<b>351.283,10</b>

Protocolo 1508616

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00521 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 4.869.723,20 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5143	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	4.869.723,20
<b>TOTAL</b>		<b>4.869.723,20</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5143				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	0600	F	Anulação	3390	1.759.0000	1.363.406,06
26	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	4490	1.759.0000	120.703,64
26	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3391	1.759.0000	14.713,12
26	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	1.759.0000	2.361.248,96
26	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	1.759.0000	1.009.332,08
26	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3391	1.759.0000	7,73
26	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Anulação	3390	1.759.0000	311,61
00	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0800	F	Suplementação	4440	1.759.0000	4.869.723,20
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))					27.457,96
TOTAL DO PROCESSO									4.869.723,20	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1508617

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00522 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 339.628,74 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5100	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	129.628,74
5102	17303	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	60.000,00
5124	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>339.628,74</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
<b>PROCESSO : 5100</b>				<b>ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b>						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1341	Estruturação de Modais de Transportes	0900	F	Anulação	4490	1.501.0100	129.628,74
Meta Física Ajustada Neste Processo					Aeroporto e aeródromo estruturado (Unidade)					0,00
00	782	514	3128	Implementação de concessões	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100	129.628,74
Meta Física Ajustada Neste Processo					Concessão realizada (Unidade)					2,00
TOTAL DO PROCESSO									129.628,74	
<b>PROCESSO : 5102</b>				<b>ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO</b>						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	604	216	2403	Vigilância para a febre aftosa	9900	F	Suplementação	3390	1.759.0000	60.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)					13.000,00
20	125	526	2422	Fiscalização de estabelecimentos de processamento de produtos de origem animal	9900	F	Anulação	3390	1.759.0000	60.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Produto fiscalizado (Tonelada (t))					120.000,00
TOTAL DO PROCESSO									60.000,00	
<b>PROCESSO : 5124</b>				<b>ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
22	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	2.759.0000	150.000,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	2.759.0000	150.000,00
TOTAL DO PROCESSO									150.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1508619

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00523 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5093	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5093				ÓRGÃO : 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	1.801.0000	10.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO									10.000.000,00	

Protocolo 1508622

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00524 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5106	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5106				ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	604	216	2403	Vigilância para a febre aftosa	9900	F	Suplementação	3390	1.759.0000	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)					13.000,00
20	604	216	2418	Capacitação em defesa sanitária animal	9900	F	Anulação	3390	1.759.0000	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Capacitação realizada (Unidade)					15,00
TOTAL DO PROCESSO									40.000,00	

Protocolo 1508627

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00525 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.735,00 (dois mil e setecentos e trinta e cinco reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5138	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	2.735,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.735,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5138				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
26	126	338	1259	Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA	0600	F	Anulação	4490	1.759.0000	2.735,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Estrutura informacional disponibilizada (Percentual)					100,00
00	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0800	F	Suplementação	4440	1.759.0000	2.735,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))					27.457,96
TOTAL DO PROCESSO										2.735,00

Protocolo 1508629

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00526 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5112	04102	GOVERNADORIA	46.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>46.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5112				ÓRGÃO : 04102 - GOVERNADORIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	1.501.0100	46.000,00
04	122	507	2568	Apoio ao Governador e Vice-governador do Estado nas suas Missões Institucionais	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100	46.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Missão institucional apoiada (Percentual)					100,01
TOTAL DO PROCESSO									46.000,00	

Protocolo 1508631

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00527 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 27.728,47 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5137	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	27.728,47
TOTAL			27.728,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5137				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	126	338	1259	Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA	0600	F	Anulação	3390	1.759.0000	27.728,47
Meta Física Ajustada Neste Processo				Estrutura informacional disponibilizada (Percentual)						100,00
00	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0800	F	Suplementação	4440	1.759.0000	27.728,47
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))						27.457,96
TOTAL DO PROCESSO										27.728,47
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1508634

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00528 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4002	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	50.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4002				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	361	527	2218	Agenda da Aprendizagem	9900	F	Suplementação	3340	2.500.1001	50.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Política implementada (Percentual)						90,00
TOTAL DO PROCESSO										50.000.000,00

Protocolo 1508637

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00529 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:103**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5109	26201 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5109				ÓRGÃO : 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	364	528	2206	Fortalecimento das políticas de extensão ampliando a relação da Universidade com a sociedade	0700	F	Suplementação	4490	1.700.0000	15.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação de extensão universitária realizada (Unidade)					16,00
12	364	528	2206	Fortalecimento das políticas de extensão ampliando a relação da Universidade com a sociedade	9900	F	Anulação	3390	1.700.0000	15.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação de extensão universitária realizada (Unidade)					6,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>										<b>15.000,00</b>

Protocolo 1508639

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00530 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 48.107.341,93 (quarenta e oito milhões e cento e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4898	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	1.500.000,00
5142	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	46.607.341,93
<b>TOTAL</b>			<b>48.107.341,93</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4898				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	608	382	4168	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar	0600	F	Suplementação	3350	1.706.3110	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Insumo disponibilizado (Unidade)					25,00
TOTAL DO PROCESSO									1.500.000,00	
PROCESSO : 5142				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	608	382	3826	Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar	0100	F	Suplementação	4490	1.500.0000	830.922,56
Meta Física Ajustada Neste Processo					Insumo disponibilizado (Unidade)					5,00
20	608	382	3826	Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar	0200	F	Suplementação	4490	1.500.0000	1.426.299,25
Meta Física Ajustada Neste Processo					Insumo disponibilizado (Unidade)					50,00
20	608	382	3826	Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar	0400	F	Suplementação	4490	1.500.0000	551.923,85
Meta Física Ajustada Neste Processo					Insumo disponibilizado (Unidade)					10,00
20	608	382	3826	Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar	0500	F	Suplementação	4490	1.500.0000	1.589.568,46
Meta Física Ajustada Neste Processo					Insumo disponibilizado (Unidade)					6,00
20	608	382	3826	Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar	0700	F	Suplementação	4490	1.500.0000	1.282.328,71
Meta Física Ajustada Neste Processo					Insumo disponibilizado (Unidade)					8,00
20	608	382	3826	Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar	9900	F	Suplementação	4490	1.500.0000	40.926.299,10
Meta Física Ajustada Neste Processo					Insumo disponibilizado (Unidade)					100,00
TOTAL DO PROCESSO									46.607.341,93	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00531 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3883	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	700.000,00
4420	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	205.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>905.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
<b>PROCESSO : 3883</b>				<b>ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR</b>						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	700.000,00
				<b>ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	700.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>				700.000,00						
<b>PROCESSO : 4420</b>				<b>ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	205.000,00
				<b>ÓRGÃO: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	205.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>				205.000,00						
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1508643

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00532 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.631.301,15 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil e trezentos e um reais e quinze centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4967	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.631.301,15
<b>TOTAL</b>			<b>1.631.301,15</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4967				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
06	181	531	1356	Reestruturação da Polícia militar	0600	F	Suplementação	4490	1.501.0100	475.039,17
06	181	531	1356	Reestruturação da Polícia militar	0600	F	Suplementação	4490	1.700.0000	56.261,98
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade ampliada (Unidade)					1,00
06	421	531	1422	Reestruturação do Sistema Penitenciário	0400	F	Anulação	4490	1.501.0100	475.039,17
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade construída (Unidade)					1,00
06	181	519	2717	Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP	9900	F	Anulação	3390	1.501.0100	600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atendimento imediato realizado (Percentual)					96,00
06	181	519	2759	Integração das instituições que compõem o Gabinete de Gestão Integrada - GGI	9900	F	Anulação	3390	1.501.0100	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação integrada realizada (Unidade)					78,00
06	181	519	2760	Manutenção das Unidades da Polícia Judiciária Civil - PJC	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100	600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Inquérito Policial e de Ato Infracional concluídos (Unidade)					38.000,00

06	181	519	2780	Intensificação de operações Integradas de prevenção e repressão qualificada nas Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP - s.	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Operação realizada (Unidade)					65,00
06	181	531	2841	Fortalecimento da promoção da ordem pública	0600	F	Anulação	4490	1.700.0000	56.261,98
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade aparelhada (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO									1.631.301,15	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1508647

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00533 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5091	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5091				ÓRGÃO : 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	1.500.0000	2.500.000,00
				<b>ÓRGÃO: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO</b>						
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3191	1.500.0000	500.000,00
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	1.500.0000	2.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO									2.500.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1508652

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00534 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5153	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5153				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
22	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	1.759.0000	300.000,00
22	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	1.759.0000	300.000,00
TOTAL DO PROCESSO										300.000,00

Protocolo 1508653

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00536 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 1.483.681,44 (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4985	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.483.681,44
<b>TOTAL</b>			<b>1.483.681,44</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4985				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	181	519	1221	Ampliação e modernização da capacidade de transporte aéreo do CIOPAer	0600	F	Anulação	4490	1.501.0100	46.833,04
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade modernizada (Unidade)					1,00
06	181	531	1356	Reestruturação da Polícia militar	0600	F	Suplementação	4490	1.501.0100	346.833,04
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade construída (Unidade)					1,00
06	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	F	Suplementação	3390	1.759.0000	80.000,00
06	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	F	Anulação	3390	1.759.0217	25.000,00
06	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	1.759.0217	5.000,00
06	181	519	2717	Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP	9900	F	Anulação	3390	1.501.0100	483.913,36
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atendimento imediato realizado (Percentual)					96,00
06	181	531	2841	Fortalecimento da promoção da ordem pública	9900	F	Anulação	3390	1.700.0000	362.935,04
06	181	531	2841	Fortalecimento da promoção da ordem pública	9900	F	Anulação	3390	1.759.0000	260.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade aparelhada (Unidade)					1,00
06	121	519	2844	Gestão do portfólio de projetos estratégicos da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	0600	F	Anulação	4490	1.501.0100	300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Relatório gerencial do projeto (Unidade)					1,00
00	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	1.700.0000	362.935,04
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.759.0000	180.000,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.759.0217	30.000,00
28	843	994	8028	Amortização e encargos da dívida interna	9900	F	Suplementação	4690	1.501.0100	483.913,36
TOTAL DO PROCESSO									1.483.681,44	

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00537 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5163	11601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5163				ÓRGÃO : 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	502	1280	Implantação da Política do Subsistema de Monitoramento de Pessoal	9900	F	Anulação	3390	1.501.0000	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Dado disponibilizado (Percentual)					80,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0000	40.000,00
<b>TOTAL DO PROCESSO</b>									<b>40.000,00</b>	

**Protocolo 1508662**

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00538 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5146	11401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5146				ÓRGÃO : 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0000	50.000,00
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	1.501.0000	50.000,00
TOTAL DO PROCESSO										50.000,00

Protocolo 1508664

# MATO GROSSO NÃO PARA

Quando você soma trabalho e eficiência, o resultado é um dos estados que mais crescem no país.

 **06 hospitais** em construção

 **Mais de 2400 km de** asfalto novo contratados

 **41 novas escolas** em construção

 **Mais de 50 mil vagas em cursos** de capacitação

 **15 mil câmeras** sendo instaladas em todo o estado



Governo de  
**Mato  
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".